

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1180 de 27/09/96

**DECRETO Nº 9102/96
de 18 de setembro de 1996**

Dá nova redação ao artigo 3º do
Decreto nº 9045/96, de 11 de julho
de 1996.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida pelos artigos 92, IX e 117, I da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, tendo em vista a Resolução nº 80, de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, do Ministério do Trabalho, e o Decreto Estadual nº 40.322, de setembro de 1995.

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto nº 9045/96, de 11 de julho de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. A Comissão Municipal de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária contando com a representação em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante seguintes órgãos e entidades:

PODER PÚBLICO

- 01 - PREFEITURA - SECRETARIA DE GOVERNO
- 02 - PREFEITURA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 03 - SERT

EMPRESÁRIOS

- 01 - CIESP
- 02 - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA
- 03 - A.C.I

M.


cont. do Decreto nº 9102/96 - fls. nº 02.

TRABALHADORES

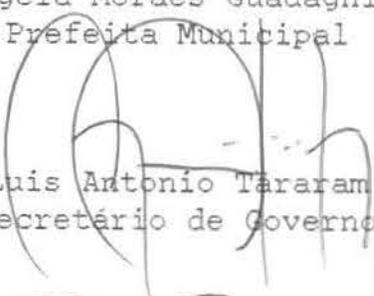
- 01 - C.U.T
- 02 - SINDICATO DOS METALÚRGICOS
- 03 - FORÇA SINDICAL''

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

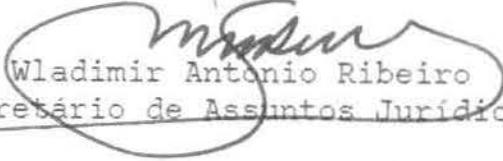
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de setembro de 1996.



Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

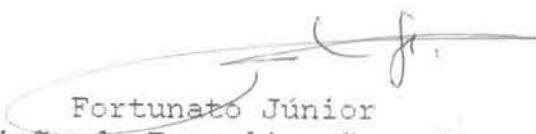


Luis Antonio Tararam
Secretário de Governo



Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos